



GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEQ

PROJETO DE LEI Nº 264/2021

Autoria: **VEREADOR MITOSO**

Ementa do Projeto de Lei: INSTITUI nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual.

PARECER AO PROJETO DE LEI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem como finalidade instituir a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual, com ações a serem realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de maio nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus.

Conforme o autor, a referida Semana envolverá atividades complementares às ações já executadas nas escolas da Municipalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em introito, adentrar-se-á ao mérito do projeto em pauta.

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 39, incisos I e IV, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:
 I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;





II e III - *omissis...*

IV – analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (grifou-se).

Destarte, observa-se que o Projeto 264/2021 possui grande relevância para população, visto que a autodefesa tem sido a principal ênfase das campanhas que visam promover mecanismos de autoproteção das crianças

Conforme o proposito, o projeto não cria despesas para o município, prevendo a participação, a título gratuito e por meio de voluntariado, de instituições privadas e profissionais da saúde mental.

Assim, registro que o projeto não possui em seu texto dispositivos que acarrete ônus ao poder público municipal.

III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 08 de abril de 2022.

Ver. Fransuá
Relator





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 12/04/2022 14:06:43
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 12/04/2022 14:03:22
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 12/04/2022 13:42:40
MARCIO JOSE MAIA TAVARES - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 12/04/2022 13:30:58

